



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 994/2020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

SANCIONADO A LEI N°

11103100
[Handwritten signature]

"DISPÕE SOBRE ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020, ORIUNDO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 11.458,60, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Superávit Financeiro em seu orçamento de 2020, no valor de R\$ 11.458,60 (onze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) para a seguinte programação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0041- ACESSO A SAÚDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO
PROJ/ATIVIDADE: 2046 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 ----- R\$ 11.458,60
CODIGO REDUZIDO:127– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0123 – Transferência de Convenio da Saúde

Art. 2º. Para a cobertura do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, o recurso encontra-se no seguinte.

Red./Nº	Fonte	Conta/ Descrição	Valor	R\$
Agência n. 3989-6	123	Conta 24.923-8 – FMS – CANABRA-FNS BLINV	11.458,60	Total do Superávit Financeiro 11.458,60

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO


Art. 3º. Permanece inalterado todas as demais disposições contidas na da Lei Municipal n. 963/2019, de 29 de Novembro de 2019.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n. 953/2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei n. 968/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 05 de Março de 2020.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

